



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Instalar Comissão para apuração de possíveis irregularidades e responsabilidade em desfavor das empresas H S Construtora Comércio e Serviços Ltda. e I2 Energia Ltda.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121/2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000012180-3;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 36/2024 - DPG/DPE-AP, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 46/2024 - DPG/DPE-AP, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021, dispondo sobre o Sistema de Registro de Preços para contratação de bens, serviços e obras;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 48/2024 - DPG/DPE-AP, que regulamenta o processo de apuração de responsabilidades e a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 156, 157 e 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Concorrência n.º 002/2025 - DPE/AP;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos n.º 25.0.000001577-9, que determinou a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) em desfavor das empresas H S Construtora Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ n.º 23.313.897/0001-09) e I2 Energia Ltda. (CNPJ n.º 22.851.348/0001-25), visando à apuração da suposta prática da infração administrativa tipificada no item 10.1.6.2 do Edital (“induzir deliberadamente a erro no julgamento”), consubstanciada na apresentação de jurisprudência com teor inexistente ou adulterado em peças recursais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o afastamento do Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos, nos termos do art. 12, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, que estabelece a obrigatoriedade de desincompatibilização

dos candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO que a conduta descrita pode caracterizar infração administrativa, nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a aplicação de sanções administrativas deve observar os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como os da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar Comissão para apuração de possíveis irregularidades e responsabilidades das empresas **H S Construtora Comércio e Serviços Ltda. e I2 Energia Ltda.**, em razão da conduta prevista no item 10.1.6.2 do Edital (“induzir deliberadamente a erro no julgamento”).

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Bianor Monteiro dos Santos Júnior, Presidente;

II – Mônica Priscila Lima Pires, Membro;

III – Fabrício Bruno de Souza Barata, Membro.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 4º. Determinar a notificação das empresas **H S Construtora Comércio e Serviços Ltda. e I2 Energia Ltda. para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data da intimação, apresentem defesa, se assim desejarem, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto**, **Defensor Público-Geral**, em 12/01/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0180929** e o código CRC **A5D248D3**.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

25.0.000012180-3

0180929v4